



O **Banco Bradesco S.A.**, instituição financeira de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no “Núcleo Cidade de Deus”, s/nº, Vila Yara, na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, doravante denominado “**Bradesco**”, com base nestes Termos, disponibiliza aos seus clientes o uso do Pix, por meio do aplicativo Next, doravante denominado “aplicativo”.

POR FAVOR, LEIA ATENTAMENTE ESTES TERMOS E CONDIÇÕES, BEM COMO TODOS OS OUTROS AVISOS QUE POSSAM APARECER EM OUTRAS PÁGINAS RELACIONADAS AOS SERVIÇOS DO **BRADESCO**. AO ACESSAR E UTILIZAR O PIX, POR MEIO DO APLICATIVO, VOCÊ FICA CIENTE E CONCORDA COM OS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO.

### 1. SOBRE O PIX

**1.1. O que é o Pix?** O Pix é o pagamento instantâneo criado pelo Banco Central do Brasil (BCB), visando ser um meio de pagamento mais seguro, prático e rápido. Com ele, os valores são transferidos entre contas em poucos segundos, a qualquer horário ou dia, mesmo que entre instituições diferentes.

**1.2. O que é a chave Pix?** De acordo com o BCB, a chave Pix é um apelido utilizado para identificar sua conta e você pode escolher entre:

- Número do CPF;
- Endereço de E-mail;
- Número do telefone celular;
- Chave aleatória.

**1.2.1.** A chave vincula um desses dados às informações que identificam sua conta (a instituição financeira ou de pagamento, o número da agência, o número da conta e o tipo de conta).

**1.2.2.** Quando você cadastra uma chave Pix no aplicativo, o Bradesco verifica no Diretório de Identificadores de Contas Transacionais (DICT) se essa chave está disponível. Se estiver, o cadastro acontece.

O DICT é o sistema responsável por armazenar as chaves e os dados da conta vinculada, gerido pelo BCB.

**1.2.2.1.** Quando o cadastro é concluído, os dados da chave ficam disponíveis no DICT para que as instituições participantes do Pix possam consultar e enviar a transação usando essa chave.

- 1.2.3.** O **Bradesco** pode usar as chaves Pix cadastradas para atualizar seus dados cadastrais e entrar em contato com você, caso necessário.
- 1.2.4.** Cada chave Pix poderá ser vinculada a uma única conta, mas você poderá cadastrar até 05 (cinco) chaves em uma mesma conta se for pessoa física.
- 1.2.5.** Se no momento do cadastro a chave Pix já estiver cadastrada em outra conta, esse cadastro não será concluído. Porém, você poderá solicitar a portabilidade ou reinvidicação da sua chave Pix, por meio do aplicativo.
- 1.2.6.** Caso a chave indicada no cadastro seja um e-mail ou telefone celular e já esteja vinculada à conta de outra pessoa ou empresa, você poderá reivindicar a posse desta chave, via aplicativo, desde que comprove que ela é sua, com uma confirmação por e-mail ou SMS.
- 1.2.7.** Os seguintes dados serão armazenados e informados aos usuários que portarem uma ou mais chaves Pix: nome completo; CPF, ocultando os primeiros 3 (três) e os últimos 2 (dois) dígitos (pessoa física); nome da instituição na qual a chave está vinculada.

## **2. ENVIO E RECEBIMENTO DE VALORES**

- 2.1.** Para enviar valores utilizando o Pix, você poderá informar a chave Pix de quem vai receber o valor (CPF/CNPJ, telefone celular, e-mail ou chave aleatória), fazer a leitura do QR Code enviado por quem vai receber ou informar os dados da conta.
- 2.2.** Da mesma forma, para receber um pagamento utilizando o Pix, basta fornecer sua chave, o QR Code gerado no aplicativo ou os dados da sua conta a quem vai enviar o valor.
- 2.3.** Caso seja necessário devolver um valor recebido, a devolução poderá ser feita em até 90 (noventa) dias contados a partir da data da transação, desde que os dados da conta de quem vai receber não tenham sido alterados.

## **3. NOTIFICAÇÕES**

- 3.1.** É o envio de comunicações pelo **Bradesco** quando acontece um cadastro, uma exclusão, uma portabilidade de chaves Pix, um envio ou recebimento de valores utilizando o Pix. As notificações poderão ser enviadas no próprio aplicativo, por e-mail, SMS ou push.

## 4. TARIFAS

- 4.1. Ao utilizar o Pix, você se declara ciente de que estará sujeito à cobrança de tarifas pelo **Bradesco**. Recomendamos que antes de concluir uma transação, consulte a Tabela de Tarifas disponível em [https://next.me/\\_/assets/pdfs/proposta\\_cesta\\_servicos.pdf](https://next.me/_/assets/pdfs/proposta_cesta_servicos.pdf)

## 5. INATIVIDADE

- 5.1. Caso a chave Pix ou a conta vinculada a ela fiquem inativas por mais de 6 (seis) meses, estas poderão ser excluídas, a critério do **Bradesco**.
- 5.2. O **Bradesco** pode excluir as chaves Pix cadastradas por meio do aplicativo em caso de fraude ou tentativa de fraude.
- 5.3. Se a conta for encerrada, as chaves Pix ativas e seus respectivos QR Codes serão automaticamente baixados e desvinculados da conta.

## 6. MARCA PIX

- 6.1. O uso da marca Pix, de titularidade do BCB, somente pode ser feito conforme orientado pelo próprio BCB no Regulamento do Pix, no Manual de Uso da Marca e nas demais determinações sobre o tema. Em caso de uso indevido, o **Bradesco** poderá comunicar ao BCB e este poderá determinar que o uso indevido seja interrompido, bem como a suspensão dos serviços pelo **Bradesco**.
- 6.2. Em caso de utilização do Pix em atividades empresariais, é importante ressaltar que este deverá conter a mesma proporção e destaque dos demais meios de pagamento aceitos e não deverá de forma alguma veicular informação que enseje a interpretação de que este é preferido ou preterido em relação aos demais meios de pagamentos disponíveis no estabelecimento, visando induzir a sua utilização por meio de informações que não correspondam à realidade ou não sejam adequadamente justificadas por diferenças técnicas.

## 7. MED – MECANISMO ESPECIAL DE DEVOLUÇÃO

- 7.1. Estou ciente de que ao receber um Pix, na qualidade de usuário recebedor do arranjo, o Bradesco, Prestador de Serviço de Pagamento do Usuário Recebedor, poderá se

utilizar do Mecanismo Especial de Devolução para devolver recursos que já tenham sido creditados em minha conta-corrente/poupança (conta transacional).

**7.2.** Estou ciente de que o Mecanismo Especial de devolução de que trata o item anterior poderá ser utilizado nas hipóteses de existir fundada suspeita do uso do arranjo para a prática de fraude e naqueles em que se verificar falha operacional no sistema de tecnologia da informação de qualquer dos participantes envolvidos na transação, o que abarca o Bradesco, na qualidade de Prestador de Serviço de Pagamento do Usuário Recebedor, e o Prestador de serviço de Pagamento do Usuário Pagador.

**7.3.** Estou ciente, também, de que não são objeto do mecanismo especial de devolução:

**7.3.1.** as controvérsias relacionadas a aspectos do negócio jurídico subjacente à transação de pagamento; e

**7.3.2.** as transações com fundada suspeita de fraude em que os recursos forem destinados à conta transacional de um terceiro de boa-fé.

**7.4.** Tendo em vista o disposto no item 7.1., autorizo o Bradesco, de forma irrevogável e irretratável, a debitar da minha conta transacional todo e qualquer recurso que esteja enquadrado nas hipóteses descritas no Mecanismo Especial de Devolução, estando ciente de que na hipótese de não haver recursos suficientes para a devolução do valor integral, o Bradesco poderá proceder o bloqueio dos recursos mantidos na minha conta transacional, em uma ou mais parcelas, até o atingimento do valor total da transação.

**7.5.** Estou ciente de que na hipótese de não concordar com o mecanismo, o Bradesco poderá, a seu critério, adotar as medidas necessárias para o encerramento da minha conta transacional.

## **8. BLOQUEIO CAUTELAR**

**8.1.** Estou ciente de que ao receber um Pix, na qualidade de usuário recebedor do arranjo, o Bradesco poderá bloquear cautelarmente os recursos oriundos dessa transação, quando houver fundada suspeita de fraude, pelo prazo máximo de 72 horas.

**8.2.** O Bradesco comunicará imediatamente o usuário recebedor quando da efetivação do bloqueio cautelar.

**8.3.** O Bradesco, após a avaliação dentro do prazo previsto no item 8.1, tomará as seguintes providências:

**8.3.1.** Se for constatada fundada suspeita de fraude na transação, o Bradesco devolverá os recursos ao Usuário Pagador por meio do Mecanismos Especial de Devolução.

**8.3.2.** Se não for identificado indícios de fraude, o Bradesco cessará imediatamente o bloqueio cautelar dos recursos, e comunicará prontamente o usuário recebedor.

**8.4.** O usuário recebedor poderá solicitar a devolução do Pix em montante correspondente ao valor da transação original enquanto os recursos estiverem cautelarmente bloqueados.

**Quaisquer dúvidas relacionadas ao Pix podem ser sanadas em nossa Central de Relacionamento com o Cliente, pelos telefones abaixo:**

<b>Central de Relacionamento Next</b> <b>0800 275 6398</b>	<b>SAC - Next</b> <b>0800 722 6398</b>
Consultas, Informações e Serviços Transacionais. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana  Acesse o app do Next, clique em ajuda e chame a gente no chat!	Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
<b>Ouvidoria</b> <b>0800 688 6398</b>	<b>Deficiência Auditiva ou de Fala</b> <b>0800 722 2191</b>
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria, das 09h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.	Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. Exceto feriados.